

**EDITAL DACS 17/2016**

O Chefe do Departamento Agrotecnologia e Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de Operações Unitárias 3.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais e no bloco da Central de Aulas 4 (quatro), conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 22 a 24 de agosto de 2016, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Equilíbrio líquido-líquido em sistema ternário: teoria e aplicação
- 2) Extração líquido-líquido: contato em corrente cruzada
- 3) Extração líquido-líquido: contato em contra corrente
- 4) Extração sólido-líquido: contato em corrente cruzada
- 5) Extração sólido-líquido: contato em contra corrente
- 6) Absorção Gasosa: equilíbrio líquido-vapor e  $(L/G)_{min}$
- 7) Absorção gasosa: operação em contra corrente
- 8) Absorção gasosa: coeficientes de transporte de matéria
- 9) Destilação simples
- 10) Destilação retificada

### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 25/08/2016, 13:55 hs, Campus Leste, Central de aula 4, sala 10.

PROVA PRÁTICA: 31/08/2016, 14:00 hs Campus Leste, Central de aula 3, sala 1.

### 6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Geraldine Angélica Silva da Nóbrega

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137  
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778  
[www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

- 2) Prof. Manoel Reginaldo Fernandes
- 3) Prof. Luiz Ferreira da Silva Filho

Mossoró, 22, agosto, 2016.

---

**Chefe do Departamento**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

—

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Assinatura.